

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

CONSULTA PRÉVIA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA INDICAÇÃO DE
NOMES DE CANDIDATOS A REITOR E A VICE-REITOR AO COLEGIADO ELEITORAL
ESPECIAL



PROGRAMA DE GESTÃO PARA O QUADRIÊNIO 2023-2027.

São Luís
2023

NOME: Josefa Melo e Sousa Bentivi Andrade

MATRÍCULA SIAPE: 407260

VINCULAÇÃO: Curso de Comunicação Social – Jornalismo do Centro de Ciências Sociais – CCSO – UFMA.

ITENS DO PROGRAMA DE GESTÃO PARA O QUADRIÊNIO 2023-2027.

As atribuições do cargo de Vice-Reitor estão amparadas pelos seguintes documentos legais da Universidade Federal do Maranhão:

1. Estatuto da Universidade Federal do Maranhão, atualizado pela Resolução nº 361/2021-CONSUN, de 08 de novembro de 2021, publicado no D.O.U. de 10 de novembro de 2021;
2. Regimento Geral da Universidade Federal do Maranhão, atualizado pela Resolução nº 416/2022 – CONSUN, de 9 de maio de 2022, publicado no D.O.U. de 21 de maio de 2022.

ATRIBUIÇÕES DO VICE-REITOR

1. Substituir o Reitor, na presidência do Conselho Diretor, em suas faltas ou impedimentos, conforme Art. 15, parágrafo 3º. do Estatuto e Art. 126 do Regimento Geral da UFMA;
2. Participar das reuniões do Conselho Universitário, na condição de seu vice-presidente, conforme Art. 18, Item II do Estatuto da UFMA;
3. Participar do Conselho de Administração, na condição de seu vice-presidente, conforme Art. 19, Item II do Estatuto da UFMA e Art. 16, Item II do regimento Geral da UFMA;
4. Participar das reuniões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na condição de seu vice-presidente, conforme Art. 20, Item II do Estatuto e Art. 22, Item II, do Regimento Geral da UFMA;
5. Substituir o reitor, nas suas faltas e impedimentos, conforme Art. 30, parágrafo único, do Estatuto da UFMA;
6. Realizar atribuições executivas, delegadas pelo reitor, que estejam em consonância com as especificidades do cargo de vice-reitor, considerando o que consta no Art. 122 do Regimento Geral da UFMA.

OUTRAS AÇÕES PROPOSTAS PARA ESTE MANDATO DE VICE-REITOR

Dentro dos parâmetros legais, estabelecidos pelos documentos da Universidade e do Governo Federal, este mandato terá como metas:

1. Fortalecer a integração da UFMA nos municípios em que a instituição tem sede com valorização das pessoas, interação e comunicação.
2. Estimular a integração entre as unidades e subunidades da UFMA, de modo a potencializar ações coletivas e colaborativas.
3. Ajudar a fortalecer os laços entre a UFMA e as instituições públicas, privadas e do terceiro setor, bem como a sociedade civil organizada.

4. Empreender esforços no sentido de aumentar o reconhecimento, a representatividade, a valorização e a integração dos técnicos, nos diversos âmbitos da UFMA.
5. Lutar pela ampliação de ações afirmativas em prol das mulheres, das pessoas com deficiência, da comunidade LGBTQIA+, da população negra, da população indígena e demais grupos com vulnerabilidades que compõem a comunidade acadêmica, para implementação de políticas de acolhimento, inclusão e permanência.
6. Colaborar com processos de constituição de novas universidades federais no estado, reconhecendo seu potencial de emancipação e desenvolvimento regional.
7. Incentivar a realização de fóruns de discussão sobre assuntos e ações institucionais de interesse da comunidade acadêmica.
8. Incentivar a ampliação das políticas de valorização dos estudantes com mais participação, diálogo e interação.
9. Contribuir para a consolidação da cultura como eixo da formação universitária, com a instituição de um calendário e apoio institucional para o desenvolvimento das ações culturais da universidade.
10. Lutar pela implementação de uma política para mulheres na universidade que inclua: acolhimento, proteção, equidade e representatividade.
11. Fomentar ações que incentivem a valorização institucional, o pertencimento e a cultura da paz e do afeto na UFMA.
12. Ampliar a participação das comunidades interna e externa da UFMA nas ações de extensão, contribuindo para o conhecimento e a valorização de docentes, técnicos e discentes extensionistas.

São Luís, 21 de junho de 2023.

Josefa Melo e Sousa Bentivi Andrade

Mat. Siape 407260